

**LEI Nº 3210 /2003**

EMENTA – Doa terreno no Cemitério de Urucu Mirim ao Sr. JOSÉ BEZERRA NEVES.

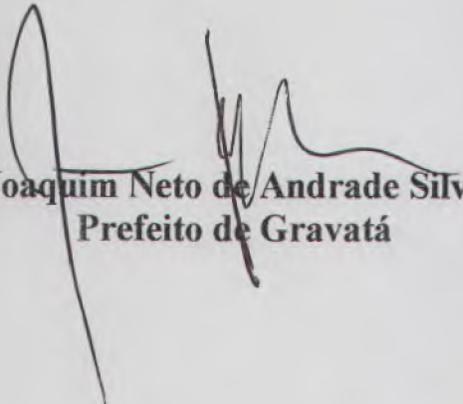
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ faço saber, que a Câmara Municipal de Gravatá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar ao Sr. JOSÉ BEZERRA NEVES, terreno sito no Cemitério de Urucu Mirim, para construir o túmulo de DAVI BEZERRA NEVES.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Joaquim Didier, 27 de novembro de 2003.

  
Joaquim Neto de Andrade Silva  
Prefeito de Gravatá